

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO DE INTERESSE

Empresa Municipal de Saúde – EMUS, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, sediada à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.

### 2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, com entrega imediata, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	<b>Agulha descartável 20 x 5,5</b> Agulha descartável, calibre 20mm x 5,5mm, bisel trifacetado, siliconizado, canhão translúcida, esterilizado em embalagem individual.	UNID	2000
02	<b>Agulha descartável 30 x 8,0</b> Agulha descartável, calibre 30mm x 8,0mm, em aço inoxidável, estéril, siliconizado, bisel trifacetado, embalagem individual.	UNID	10000
03	<b>Agulha descartável 40 x 12</b> Agulha descartável, calibre 40mm x 12mm, em aço inoxidável, estéril, siliconizado, bisel trifacetado, embalagem individual.	UNID	10000
04	<b>Algodão hidrófilo</b> Composto por fibras 100% algodão, com mantas uniformes, isentas de impurezas, absorventes, embalado individualmente com 500g.	UNID	60

05	<b>Atadura Gessada 08 cm</b> Atadura gessada com 08cm de largura, em gaze previamente encolhida, que não desprenda do gesso, não cause poeira, que tenha secagem rápida e compacta com bordas em zig-zag. Embalada individualmente.	UNID	200
06	<b>Atadura Gessada 10 cm</b> Atadura gessada com 10cm de largura, em gaze previamente encolhida, que não desprenda do gesso, não cause poeira, que tenha secagem rápida e compacta com bordas em zig-zag. Embalada individualmente.	UNID	200
07	<b>Atadura Gessada 15 cm</b> Atadura gessada com 15cm de largura, em gaze previamente encolhida, que não desprenda do gesso, não cause poeira, que tenha secagem rápida e compacta com bordas em zig-zag. Embalada individualmente.	UNID	200
08	<b>Avental descartável sem manga</b> Avental branco descartável sem manga, tamanho 1,10comp x 1,40largura (tamanho M)	UNID	300
09	<b>Bowie Dick</b> Composto por uma série de barreiras permeáveis ao vapor entre as quais se encontra a folha de indicador químico. São impressões com tinta de alta qualidade e são fabricados de acordo com as normas internacionais ISO 11140 e EN 867.	UNID	70
10	<b>Cateter intravenoso nº 20G</b> Cateter intravenoso de teflon ou vialon, estéril,	UNID	1000

	flexível, radiopaco, apirogênico, mandril em aço inox, siliconizado, bisel trifacetado, câmara de refluxo, transparente, embalagem individual.		
11	<b>Coletor de urina infantil Feminino</b> Bolsa estéril, descartável, plástico transparente, graduado em ml, orifício oval, com área adesiva.	UNID	1000
12	<b>Compressa de Gaze estéril 7,5x7,5 13 fios pct 10 und</b> Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5cm por 7,5cm confeccionada com fios 100% algodão, 5 dobras, 8 camadas, 13fios por cm <sup>2</sup> , absorventes, alvejadas, isentas de substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes, corretivos e alvejantes ópticos, álcalis e ácidos, resistente a manipulação, pacote contendo 10 unidades, número de lote e data de validade.	UND	4800
13	<b>Curativo de filme transparente 10 x 12 cm</b> Curativo Adesivo; Com Massa Adesiva Antialérgica, transparente, recoberta Por Adesivo Acrílico e Poliéster; Com Ação Protetora; Filme de Poliuretano e Papel Siliconizado Protetor Da Face Adesiva; Placa Com 10 x 12 Cm, estéril;	UNID	500
14	<b>Curativo de filme transparente 10 x 25 cm</b> Curativo Adesivo; Com Massa Adesiva Transparente,semi- permeavel,recoberta Por Adesivo Acrilico e Poliester; Com Acao Protetora; Filme de Poliuretano e Papel Siliconizado Protetor Da Face Adesiva; Placa Com 10 x 25 Cm;	UNID	500
15	<b>Curativo/filme transparente 7 X 5 cm</b> cobertura de Polimero e Outras Associacoes;	UNID	250

	medindo 7,5cm x 10cm, Curativo Primario, Transparente, Atraumatico, Poroso e Flexivel; Composto Por Tela de Poliamida, Revestida de Silicone Suave Em Ambos Os Lados; Esteril;		
16	<b>Dispositivo de infusão I.V. calibre 25G</b> Dispositivo para infusão intravenosa, calibre 25G, descartável, agulha siliconizada, bisel trifacetado, com protetor, asas flexíveis com conector rígido, atóxico, apirogênico, com indicação numérica visível, esterilizado, embalado individualmente.	UNID	200
17	<b>Escova para anti-sepsia</b> Escova dupla face para anti-sepsia das mãos e antebraços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos. Embalagem individual contendo lote e validade	UNID	100
18	<b>Indicador biológico</b> Auto contido com tempo resposta de no máximo 24 horas para controle biológico dos processos esterilização a vapor saturado em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e preotegida por um papel de filtro hidrofóbico. Ampola identificada no	UNID	200

	rótulo externo que informa lote e data de fabricação.		
19	<b>Integrador químico - Modelo IT26 Classe 5 (60 x 25mm)</b> São produzidos com tintas Chemink de alta qualidade e evidenciam a existência do agente esterelizante específico para qual foi desenvolvido. São laminados em duas faces, permitindo uma melhor identificação e preservação de tinta indicativa.	UNID	600
20	<b>Lençol de papel 70cm X 50m</b> Lençol de papel hospitalar em rolo de 70cm X 50m, com 100% de fibra natural.	UNID	500
21	<b>Luva Cirúrgica nº 7,0</b> Látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade, estéril, embalada em papel grau cirúrgico em par, com identificação da numeração referente ao tamanho, identificação da direita e esquerda.	PAR	200
22	<b>Luva Cirúrgica nº 7,5</b> Látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade, estéril, embalada em papel grau cirúrgico em par, com identificação da numeração referente ao tamanho, identificação da direita e esquerda.	PAR	200
23	<b>Luva para procedimento extra-pequena</b> Luva de látex natural, resistente a procedimentos, tamanho extra pequeno, de formato anatômico, punho com acabamento em rote, ambidestra, com boa sensibilidade tátil.	UNID	2000

24	<b>Luva para procedimento grande</b> Luva de látex natural, resistente a procedimentos, tamanho grande, de formato anatômico, punho com acabamento em rote, ambidestra, com boa sensibilidade tátil.	UNID	5000
25	<b>Luva para procedimento pequena</b> Luva de látex natural, resistente a procedimentos, tamanho pequeno, de formato anatômico, punho com acabamento em rote, ambidestra, com boa sensibilidade tátil.	UNID	25000
26	<b>Máscara cirúrgica descartável tiras de elastico</b> De material ano tecido com filtro bacteriológico, com pregas, com clip nasal embutido e flexível permitindo perfeito ajuste anatômico com elástico para perfeita fixação ao rosto. Tamanho aproximado da máscara: de 9 cm x 18cm.	UNID	2000
27	<b>Máscara de proteção (bico de pato)</b> Máscara para proteção contra bacilo da tuberculose, com 99% BFE para partículas 0,1microns, sem válvula, embalada individualmente.	UNID	100
28	<b>Monofilamento de Nylon 2-0 c/ agulha 3 cm</b> Fio para sutura cirúrgica monofilamento de nylon 2-0, atraumático, plástica. 45cm de fio, agulha de 3cm, 3/8 círculo cortante, embalado individualmente.	UNID	96
29	<b>Monofilamento de Nylon 3-0 c/ agulha 3cm</b> Fio para sutura cirúrgica monofilamento de nylon 3-0, atraumático, plástica. 45cm de fio, agulha de 3cm, 3/8 círculo cortante, embalado individualmente.	UNID	96

30	<b>Monofilamento de Nylon 5-0 c/ agulha 2 cm</b> Fio para sutura cirúrgica monofilamento de nylon 5-0, traumático, plástica. 45cm de fio, agulha de 3cm, 3/8 circulo cortante, embalado individualmente.	UNID	144
31	<b>Papel Grau Cirúrgico 15cm</b> Composto de celulose, 100% alvejada, isento de furos, rasgos, substâncias tóxicas, com até 1,5% de amido, sem odor, dobras e rugas, cor branca, permeável ao vapor e ao óxido de etileno e impermeável aos microorganismos, resistente a temperatura acima de 132°C, embalagem medindo 150 x 100mts, composta de papel grau cirúrgico poliéster na gramatura de 60 a 80g por m <sup>2</sup> e filme de polipropileno com 54g por m <sup>2</sup> , com selagem tripla nas bordas e dotados de indicadores químicos no mínimo 1cm <sup>2</sup> nas bordas.	UNID	04
32	<b>Seringa descartável 10 ml</b> Em polipropileno, siliconizado, descartável, com bico simples, com anel de retenção, graduada com escala de números nítidos e visíveis, embalada individualmente.	UNID	10000
33	<b>Seringa descartável 3ml</b> Em polipropileno, siliconizado, descartável, com bico simples, com anel de retenção, graduada com escala de números nítidos e visíveis, embalada individualmente.	UNID	10000
34	<b>Seringa descartável 5ml</b> Em polipropileno, siliconizado, descartável, com bico simples, com anel de retenção, graduada com escala	UNID	5000

	de números nítidos e visíveis, embalada individualmente.		
35	<b>Sonda retal nº 14</b> Descartável, tubo em PVC flexível, transparente, siliconizada, estéril, orifício atraumático, embalada individualmente.	UNID	30
36	<b>Tira Reagente para Detecção de Glicose No Sangue Aparelho ON- CALL Plus II</b> Tira Reagente para Detecção; de Glicose No Sangue Capilar; Método Por Leitura Em Aparelho Portátil Digital; Determinação Por Química Seca, Por Sensor, Sem Contato Direto do Sangue No Aparelho; Leitura Compatível Com Aparelho on - Call plus II; Sangue; Acondicionado em Frasco SmartPack resistente a derramamentos que facilita a remoção de uma tira de cada vez; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricação/validade e Procedência, Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID	4000

### 3. JUSTIFICATIVA

A EMUS tem por finalidade a direção, funcionamento e gerenciamento do Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Corrêa Campos", visando a oferta do serviço público de saúde com assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de emergência.

Considerando o desenvolvimento paralelo do procedimento para o fornecimento de material médico hospitalar por período de 12 (doze) meses, o qual ainda se encontra em fase de Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 027/2024.

Considerando a realização dos procedimentos licitatórios nº 023/2024 e nº 034/2024, ambos destinados ao fornecimento de material médico hospitalar com entrega imediata, a fim de suprir a escassez e o baixo estoque de itens essenciais ao funcionamento do Hospital, bem como a abertura do procedimento nº 044/2024, voltado



ao abastecimento para a alta temporada de verão, com o objetivo de garantir o pleno atendimento às necessidades da população.

Justifica-se a abertura de um novo procedimento diante da insuficiência de materiais médico hospitalares atualmente em estoque para atendimentos. A proximidade do feriado prolongado de Carnaval agrava essa situação, pois há um aumento significativo no fluxo de pacientes, impulsionado pelo crescimento do número de turistas e pela maior ocorrência de acidentes e complicações de saúde decorrentes das altas temperaturas.

Diante desse cenário, a aquisição de materiais médico-hospitalares torna-se indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços assistenciais, prevenindo a interrupção do atendimento, assegurando a eficiência operacional do Hospital e, sobretudo, garantindo a segurança dos pacientes.

#### **4. BASE LEGAL**

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

#### **5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

a) A empresa contratada ficará obrigada a entregar os itens de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

b) Os pedidos serão efetuados através do preenchimento de requisição, devidamente assinado pela autoridade competente.

c) A entrega será efetuada na Farmácia da EMUS, sito à Avenida São Paulo, nº 826 – Vila São Paulo/Mongaguá/SP, sendo recebidos pelo Responsável do setor, da seguinte forma: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, entre horário comercial, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra “b”, do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) O material deverá ser acondicionado em sua embalagem original fechado e atender plenamente à descrição e características constantes no presente termo de referência.

e) Eventual indicação de marca ou referência constante da tabela serve unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por equipamento equivalente ou superior em todas as suas características.

f) A entrega do material deverá ser realizada pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

g) A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte (de acordo com as normas sanitárias vigentes) dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

6.2. As propostas deverão ser apresentadas consignando-se os valores unitários por item, valor total do produto, e o valor total da proposta.

6.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos o lucro, o seguro, os impostos, as taxas, os pedágios e todas as despesas de qualquer natureza, diretas e indiretas, e necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6.4. Os valores serão fixos e irrevogáveis, salvo exceções prevista na Lei nº 14.133/2021.

## **7. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO**

7.1. Para efeitos de pagamento a contratada deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

7.2. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Compras da EMUS, localizado no prédio sede da EMUS.

7.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

7.4. Após o atesto do documento de cobrança, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

7.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias corridos, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. O profissional designado tem a incumbência de:

- a) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.3. O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

8.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

8.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da EMUS.

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.7. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Contratado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, sendo tomadas em consideração alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais, sendo posteriormente reduzido a termo;

8.8. Das decisões da fiscalização poderá o Contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

## **9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 62, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

### **9.3.1. Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:**

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos Da legislação vigente.

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **9.4. Da habilitação fiscal e trabalhista para pessoa jurídica**

Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

#### **9.5. Documentação complementar:**

I. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame.

II. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

III. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao disposto no art. 227, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ao disposto no Título VI da Parte Especial do Decreto- Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia,

incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.

IV. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

V. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei.

VI. Declaração de Inexistência de Vínculo com o Servidor Público.

## **10. SANÇÕES OBSTATIVAS DE LICITAR E CONTRATAR**

10.1. Como condição ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

III – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e

V – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10.1.1. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, a Administração decidirá pela não obtenção do credenciamento.

## **11. RESCISÃO**

11.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/21.

11.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados da Lei Federal n° 14.133/21.